



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EDITAIS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Edital de Chamada Pública nº 002/2026 para seleção de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural, e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural selecionado, sendo a compra por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, conforme DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVENBRO DE 2023, e RESOLUÇÃO GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, sendo um formato de incentivo à produção rural, para doação às pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, através do Anexo do PAA de Bayeux, objetivando o consumo de alimentos saudáveis, conforme fundamentado no artigo 2º da Lei nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023 e art. 13 do DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVENBRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal Bayeux, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Liberdade, Centro, nº 3720, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.581/0001-60, através da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar – SEASSA, representada neste ato pela secretária Ivoneide de Araújo Silva no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, conforme DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVENBRO DE 2023, e RESOLUÇÃO GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, e

Portaria nº 5, de 14 de setembro de 2022, torna público o edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda conforme cronograma de prazos descrito abaixo.

CRONOGRAMA DE PRAZOS

27/07/2026	Lançamento do Edital de Chamada Pública
28/07/2026 até 29/07/2026	Inscrição e entrega do envelope - (Habilitação e Proposta de venda)
30/07/2026 até 31/07/2026	Prazo para análise Documental e propostas de venda
04/08/2026	Divulgação do resultado Ata Final da Análise Documental
05/08/2026 até 06/08/2026	Prazo para recurso
07/08/2026	Divulgação do Resultado após a Análise dos Recursos
10/08/2026	Convocação para assinatura do Termo de Contrato

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital de Chamada Pública a seleção de 27 agricultores(as) familiares, sendo 22 titulares respeitando o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 5 cadastros reservas, para firmar Termo de Compromisso com o objetivo de incentivo à produção rural de gêneros alimentícios, provenientes da Agricultura Familiar que se enquadram nos critérios da Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVENBRO DE 2023 e Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. FONTE DE RECURSO

Os recursos são provenientes do Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 02075/2024.

3. PREÇO

- 3.1. A definição dos preços observou o artigo 6º da Resolução GGPA Nº 03/2023, tendo como referência a tabela da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).
- 3.2. A quantidade de produtos a ser fornecida (vendida) pelo agricultor(a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 10.227,00 (dez mil duzentos e vinte e sete reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/CAF) por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVENBRO DE 2023.

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA DO FORNECEDOR

- 4.1. Os beneficiários fornecedores deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 4.1.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.1.2. Cópia de Identidade (RG) ou outro documento similar;
- 4.1.3. Cópia de inscrição do Número de Inscrição Social (NIS);

- 4.1.4. Cópia de comprovante de residência;
- 4.1.5. Cópia da DAP principal ou CAF ou extrato da DAP Física/CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.1.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Modelo Anexo IV);
- 4.1.7. Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I deste edital de Chamada Pública.
- 4.1.8. No caso de fornecimento de produtos de origem animal, será exigida além dos documentos anteriormente citados, o Selo de Inspeção Animal Municipal, Estadual ou Federal (SIM, SIE ou SIF).
- 4.1.9. No caso de fornecimento de produtos processados, será exigida além dos documentos anteriormente citados, o alvará sanitário ou licença de funcionamento expedidos pela Vigilância Sanitária Competente.
- 4.1.10. No caso de fornecimento de bebidas (polpas de frutas e sucos), será exigida além dos documentos anteriormente citados, o registro da bebida e do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 4.2. Os documentos obrigatórios de habilitação e proposta de fornecimento de alimentos para o agricultor(a) familiar individual, deverão ser entregues em um único envelope lacrado, não transparente contendo na sua parte externa e frontal as seguintes informações:

NOME COMPLETO
ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE / UF
CEP. XX.XXX-XXXX

5. LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE COM A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

- 5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda conforme data prevista no cronograma de prazos, no horário das 08h00min às 14h00min, na Sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, com sede à Av. Liberdade, nº 3682, Centro, Bayeux, Estado da Paraíba, (83) 99347-6750.
- 5.2. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. Não serão solicitadas amostra dos produtos previamente à contratação, contudo serão realizadas visitas in loco, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Serão utilizados de acordo com a Lei 14.628/2023, para a elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecer produtos ao PAA:

I. – Grupo de propostas de fornecedores locais;

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF, sendo Região de Bayeux e englobando, Conde, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Rio Tinto, Marcação, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Pitimbu.

II. – Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

III. – Indígenas, Quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

IV. – Negros;

V. – Mulheres;

VI. – Ascendentes da reforma agrária;

VII. – Pescadores;

VIII. – Jovens entre 18 e 29 anos.

- 7.2. Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

7.2.1. Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, detentores de declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) ativa, de acordo com a Lei de Agricultura Familiar nº 11.326/06, com produção agrícola própria, sendo vedada a venda por terceiros.

- 7.3. Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

a. O percentual mínimo de 50% de mulheres segundo a Portaria nº 152 de 11 de dezembro de 2023;

b. O percentual mínimo de 60% de fornecedores no CadÚnico segundo a Portaria nº 152 de 11 de dezembro de 2023;

- 7.4. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecer produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	Agricultor(a) familiar que participou do PAA em propostas anteriores.	Agricultor Individual	2
		Agricultor familiar pertence a Grupo Especial		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

2	Grupos Especiais	(Entende-se como Grupo Especial os agricultores assentados da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas).	Agricultor Individual	5
3	Variedade	Mínimo de dois gêneros alimentícios.	Agricultor Individual	3

7.5. Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles que alcançarem a maior pontuação dentre os inscritos, em conformidade com o número de vagas para adesão ao programa decorrente da presente Chamada Pública.

7.6. Em caso de empate, o critério adotado como forma de desempate será maior variedade de gêneros alimentícios informado na Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste edital. Caso persista o empate, será dada prioridade ao agricultor(a) com idade mais avançada.

8. INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA Participam do PAA:

8.1.1. GGPA – Grupo Gestor do PAA, órgão colegiado de caráter deliberativo vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do PAA.

8.1.2. Unidade Gestora – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

8.1.3. Unidade Executora – O Município de Bayeux, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar (SEASSA), como responsável pela execução do PAA.

8.1.4. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bayeux (COMSEA) – Colegiado consultivo, instituído no âmbito do Município, responsável pelo controle social e acompanhamento das atividades realizadas pela Unidade Executora.

8.1.5. Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) - Colegiado deliberativo.

8.1.6. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A comissão julgadora será formada por equipe técnica, através de Portaria Interna, composta por: 01 representante da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar; 01 representante da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional; 01 representante da Assessoria Jurídica desta Secretaria; 01 representante do COMSEA; 01 representante do CMAS; 01 representante do CMDCA; 01 representante do CMDPI; 01 representante da CAISAN.

9.2. Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles(as) que apresentaram documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa ou na lista de cadastro de reserva, obedecendo à composição dos percentuais descritos no item 7.3 deste edital.

9.3. A comissão julgadora divulgará a lista classificatória da chamada pública, conforme previsto no CRONOGRAMA DE PRAZOS no preâmbulo deste edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux: <<http://bayeux.pb.gov.br/>>, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux e no quadro de avisos da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, com sede à Av. Liberdade, nº 3682, Centro, Bayeux, Estado da Paraíba.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Este edital só poderá ser impugnado em 01 (um) dia útil a contar da publicação do lançamento do edital de Chamada Pública.

10.2. Não serão acolhidas as impugnações fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

10.3. O proponente que não for selecionado poderá apresentar Recurso da decisão da Comissão de seleção e julgamento, à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar endereçada à referida comissão, indicando o ponto que deseja recorrer, apresentando argumentos e documentos comprobatórios a sua alegação.

11. LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. De acordo com o cronograma estabelecido pelo PAA, os gêneros alimentícios deverão estar disponíveis a sua entrega em "pontos de apoio", previamente acordados entre o fornecedor e a SEASSA, sediada no domicílio do agricultor familiar, dentro do raio de até 100 km da zona urbana de Bayeux-PB.

11.2. Dos gêneros alimentícios citados na tabela da CONAB, serão comprados: abacaxi convencional e orgânico, abóbora leite convencional, banana prata convencional, batata doce convencional e orgânica, inhame São Tomé (cará) convencional e orgânico, macaxeira convencional e orgânico (a macaxeira roxa não será aceita), mamão havi convencional e orgânico, melancia convencional e milho em espiga com palha verde convencional.

11.3. A coleta e transporte dos gêneros alimentícios dos pontos de apoio até o Anexo do PAA de Bayeux será de responsabilidade do próprio agricultor.

11.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido e em padrões de higiene e qualidade aceitáveis.

11.5. Caso os gêneros alimentícios apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a equipe técnica do PAA devolverá o gênero alimentício para troca.

12. FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. Cada agricultor(a) familiar poderá fornecer até R\$ R\$ 10.227,00 (dez mil e duzentos e vinte e sete reais) pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar com a data da aprovação do Plano Operacional nº 05694-2026-2501807, respeitados o limite financeiro aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para a presente proposta.

12.2. A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pela equipe técnica do PAA.

12.3. Poderá o Termo de Contrato ser prorrogado por igual período, no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome diretamente ao agricultor(a) familiar por meio de crédito em cartão bancário, disponibilizado na agência bancária indicada pelo Ministério no ato da vinculação dos agricultores(as) familiares.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo agricultor(a) familiar sempre no mesmo mês da aquisição.

13.3. A emissão da nota fiscal será em nome do Ministério.

13.4. Não é necessário que o agricultor(a) familiar abra conta específica. A geração do cartão bancário é o suficiente para o processamento do pagamento.

14. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE

14.1. Se ocorrer desistência de algum agricultor(a) participante durante a execução do programa, o mesmo deverá encaminhar ao PAA uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor(a), informando o motivo desta e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago.

14.2. Em caso de falecimento do agricultor(a) selecionado, o familiar, portador de certidão de óbito do respectivo agricultor(a), deverá assinar o documento de exclusão do programa.

14.3. Em ambos os casos, os agricultores(as) desistentes ou falecidos serão substituídos pelos agricultores(as) constante no cadastro de reserva.

14.4. Em caso de entrega de produtos fora dos padrões aceitáveis de qualidade, o agricultor(a) será advertido pela equipe técnica do PAA, através de nota técnica e em caso de reincidência, este(a) será automaticamente substituído(a)/excluído(a) por outro agricultor(a) familiar constante no cadastro de reserva e encaminhado à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar o parecer técnico/justificativa da substituição.

14.5. Em caso do agricultor(a) familiar não possuir gêneros alimentícios para fornecimento ao Programa durante o período de vigência da proposta, o mesmo(a) será substituído pelos agricultores(as) constantes no cadastro de reserva.

14.6. Ressaltamos que, para não haver alterações do montante aprovado, é imprescindível que o agricultor(a) substituído forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor(a) desistente. E se o agricultor(a) desistente já tiver recebido algum valor o agricultor(a) substituído só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a divulgação do resultado final, o agricultor(a) familiar será convocado para assinar o Termo de Compromisso, firmando que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na proposta de venda (conforme Anexo I) apresentada, sendo irrevogável e irretirável.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A contratante deverá promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio (conforme Anexo V) as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, da Unidade Executora e outras Entidades designadas no item 8 (INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA).

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.1. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo e substituir os produtos porventura fora das especificações constantes nesta Chamada Pública, no prazo de 72 horas contado do recebimento da comunicação expedida pela equipe técnica do PAA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar e Unidade Executora, com sede à Av. Liberdade, nº 3682, Centro, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones (83) 99347-6750 ou via e-mail, no endereço eletrônico: social@bayeux.pb.gov.br.

18.2. Os agricultores(as) familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital com a documentação requerida na presente Chamada Pública e que foram devidamente selecionados, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

19. FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Bayeux/PB, em detrimento de qualquer outro.



ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

[illegible]

TERMO DE RECEBIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Recebi do Agricultor(a) _____

Do Município _____

Produto	Quantidade

DATA: ____/____/____

Responsável pelo(s) produto(s) Responsável pelo PAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ATA INTERNA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA 001/2026

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, foi constituída a Comissão Julgadora, designada por meio de Portaria Interna, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento dos processos relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), referente ao Plano nº 05694-2026-2501807, Proposta nº 02603-DS05694-2026-2501807, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas e critérios estabelecidos no respectivo edital.

A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar;
- 01 representante da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 01 representante da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar;
- 01 representante do COMSEA;
- 01 representante do CMAS;
- 01 representante do CMDCA;
- 01 representante do CMDPI;
- 01 representante da CAISAN.

Os membros da Comissão comprometem-se a desempenhar suas atribuições com imparcialidade, transparência e observância às normas estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Bayeux/PB, 16 de Julho de 2026.

Almira de Lourdes Nascimento Gomes Lopes
ALMIRA DE LOURDES N. GOMES LOPES
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Diego da Silva Jacinto
DIEGO DA SILVA JACINTO
REPRESENTANTE DO CMAS

Bruno Henrique Feliciano Costa
BRUNO HENRIQUE FELICIANO COSTA
REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Av. Liberdade, 3682, Centro, Bayeux/PB, 58306-000
E-mail: chefia.admby@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Zaides Lira Ribeiro Filho
ZADES LIRA RIBEIRO FILHO
REPRESENTANTE DO CMDCA

Joel Helder Ferreira
JOEL HELDER FERREIRA
REPRESENTANTE DA CAISAN

Marcelo Leite Coutinho Soares
MARCELO LEITE COUTINHO SOARES
OAB/PB - 14053
ASSESSORIA JURÍDICA

Benedita Tavares de Oliveira
BENEDITA TAVARES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DO COMSEA

Sandra Chaves de Almeida
SANDRA CHAVES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE DO CMDPI

Av. Liberdade, 3682, Centro, Bayeux/PB, 58306-000
E-mail: chefia.admby@gmail.com

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000154/2025 - DMTRAN - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADA: RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37.894.429/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00021/2025 – SEMOB-BY / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2025 – SEMOB-BY

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO. O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM REEQUILÍBRIO, RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R\$ 7.804,00, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 20.436,00 PARA R\$ 28.240,00.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA NONA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 28 DE MAIO DE 2025 A 28 DE MAIO DE 2026 PARA 28 DE MAIO DE 2026 A 28 DE MAIO DE 2027, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2026 - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170011, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-079968/2025, em favor da(s) empresa(s) FIORI VEICULO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76, pelo valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Restaram itens fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 27 de julho de 2026.

NYCOLLAS BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00281 /2026 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170011, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-079968/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 27 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76
VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00128 / 2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000281/2026 – PMBEX, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa FIORI VEICULO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170011, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-079968/2025, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Advanilton dos Santos Amarantes
Fiscal do Contrato – Sec. de Segurança	Júlio Cavalcanti da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Bayeux - PB, 27 de Julho de 2026.

NYCOLLAS BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BAYEUX



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00237/2026 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 29 DE JUNHO DE 2025 A 27 DE SETEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HP VIAGENS E TURISMO SLU LIMITADA, CNPJ: 07.297.097/0001-95
VALOR: R\$ 6.461,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026 – SMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2026 – SMS - PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 14 de agosto de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO, RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À PRÉDIOS

VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de julho de 2026.

ALINE DE FRANÇA TARGINO
Pregoeira Oficial/SMS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2026 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2026 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que o processo em epígrafe com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 04 de Agosto de 2026 fica **adiada para o dia 11 de agosto de 2026 às 09h00min (horário local)**, em razão de solicitação do setor demandante para revisão dos documentos que compõem o processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de julho de 2026.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00129/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0113 – Bayeux-PB, 27 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00280/2026 – FMS – PMBEX celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e a empresa LINK – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.976.179/0001-17, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE TRATAMENTO DE NEURODIVERGENTES-CER II, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0117/2025, que tramita nesta secretaria, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Livia Raquel Ramos Macedo	Arquiteta	4008188
Fiscal Técnico do Contrato	Ingrid Beatriz De Oliveira Farias Alves	Engenheira Civil	4007968
Fiscal Administrativo do Contrato	Estefania Porto de Araujo Cavalcante	Secretária Executiva	2107914

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 27 de Julho de 2026.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

ENCERRADO